



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2014

Processo Licitatório nº1365/2014

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº017/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de fornecimento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e dos Órgãos Participantes.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.397/0001-77, com sede, situada na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, representada neste ato pelo seu secretário o Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 394.943 SSP/TO e CPF nº 526.461.811-91, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 977, centro, CEP: 77.403-030 nesta cidade, Fone: (63) 9268-9797 – 9936-0057. Denomina nesta Ata as partes:

### Órgãos Participantes:

- 1) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 14.764.485/0001-02, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.405-070. **GERENTE: Sr. Eder Martins Fernandes**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 962.159.841-91 e RG nº 337.839 2ª Via SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Pernambuco, nº2350, Centro, CEP: 77.410-040, Fone: (63)8439-1399, Gurupi/TO.
- 2) **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO – GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.464/0001-30 com sede à Rua 1de Novembro, nº 1500 Gurupi/TO, CEP: 77.405-070. **SECRETÁRIO: Sr. Silvério Taurino da Rocha Moreira**, brasileiro, casado, cursando Adm. Empresa, portador do CPF nº 278.956.961-49 e no RG nº 678.325 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua B Lote 09 Quadra 14 S/N Setor Engº Waldir Lins, CEP 77423-010-Gurupi-TO. Fone (063) 9997-1800 e 8476-5833.
- 3) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP: 77.425-500. **SECRETÁRIO: Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº 387.347.881-15 e no RG nº 1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº 55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Fone: (63) 8111-1011, Gurupi/TO.
- 4) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.410-040. **SECRETÁRIA: Sra. Sueli Santos de Sousa Aguiar**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 534.731.751-53 e RG nº 30.195 Via SSP-TO, residente e domiciliada à Rua Av. Goiás, nº4034, centro, CEP: 77.400-000, Fone: (63) 8403-3709, Gurupi/TO.

### DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.821.117/0002-30, Inscrição Estadual nº29.382.682-0, com sede à 110 Norte, Avenida JK, Lote 07, Térreo, Centro, Palmas- TO, CEP: 77.006-130, Telefone: (63)3026-3804, Fax: (63)3026-3805, e-mail: [genilson.mbs@brturbo.com.br](mailto:genilson.mbs@brturbo.com.br), neste ato representada pelo Sr. **GENILSON SARAIVA DE GOIAZ**, brasileiro, casado, representante-procurador, inscrito no CPF nº 242.441.201-49 e portador do RG nº 350.012 2ª Via SSP-GO, CEP: 77.020-142 residente e domiciliado na Quadra 110-Sul, Alameda 01 Lote 04, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-142, em Palmas-TO, telefone (63)8403-8756, email: [genilson.mbs@brturbo.com.br](mailto:genilson.mbs@brturbo.com.br);





2. **DESTAK VARIEDADES COM. DE BEM. LTDA**, nome Fantasia Destak Variedades, inscrita no CNPJ nº 19.083.675/0001-70, Insc. Estadual nº294526846, Inscrição Municipal nº 11066765, com sede à Av. Goiás, Nº 2307, Centro, CEP: 77410010, Gurupi-TO, telefone: (63) 3312-2944, e-mail: [destakdestakvariedade@hotmail.com](mailto:destakdestakvariedade@hotmail.com), neste ato representada por sua sócia Sra. **Sirley Garcia Fernandes**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 767.910.841-20 e RG nº 249358 SSP-TO, residente e domiciliada à Av. 2 Nº 207, Bairro Jardim Tocantins, Cep:77.440-100, Gurupi-To, Telefone: (63)3312-2944, Celular: (63)8128-2199;
3. **C. A. BEZERRA DE ALCANTARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº13.987.395/0001-00, Inscrição Estadual nº 29.434.896-4, com sede na AV. Maranhão, nº841, centro, Gurupi/TO, CEP:77.410-020. Telefone: (63)3351-2049, e-mail: [frileitedistribuidora@bol.com.br](mailto:frileitedistribuidora@bol.com.br), neste ato representada pelo Sr. **Cesar Augusto Bezerra de Alcântara**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº768.019.931-00 e no RG nº135.119 SSP-TO, residente e domiciliado a Av. 02, nº207, Jardim Tocantins, CEP:77410-020, Gurupi-TO, telefone: (63) 8436-9188;
4. **SUPERMERCADO IGUATU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.000.148/0001-36 e Inscrição Estadual nº 29.042.601-4, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 705-A, CEP: 77.433-560, Gurupi - TO, telefone: (63) 3312-3381, neste ato representada pelo Sr. **Carlos José de Alcântara Antunes**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob o n.º 649.092.121-91, e RG sob o n.º 105.015 SSP-TO, residente e domiciliado em Gurupi-TO;
5. **G. L. CEREAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº17.387.840/0001-51, com sede na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Qd.05, Lt.06, Setor Central, CEP:77.405-100, Gurupi-TO, fone (63)3312-0388, , neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS AMARAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF nº526.649.371-20 e RG nº 35.769 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Pará nº1198, Quadra 05 Lote 06, Setor Central, CEP:77.403-010, telefone: (63)3312-0388, Gurupi-TO, fone (63)8426-0047;
6. **COSTA & VIEIRA LTDA**, com sede na Quadra 403 Norte, Alameda 02, Lote 21, Av. LO 10, CEP 77.021-622, Palmas-TO, fone (63)3224-1312, inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51 e Inscrição Estadual nº29.385.079-8, e-mail: [costaevieira10@uol.com.br](mailto:costaevieira10@uol.com.br), neste ato representada pelo Sr. **Felipe Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no CPF nº030.737.153-04 e RG nº 213.299.620.025 GEJSP-MA, residente e domiciliado na Qd. 103 Sul, Rua SO 03, lote 35, Palmas-TO, CEP: 77.016-032, telefone: (63) 9276-1901, e-mail: [adm.felipe@yahoo.com.br](mailto:adm.felipe@yahoo.com.br) ;
7. **WEST CARNES COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.672.81/0001-02, Inscrição Estadual nº 29.445.022-4, com sede à Av. Pará, nº1198, centro, CEP: 77.403-010, telefone: (63)3316-1600, Gurupi-TO; e-mail: [westcarnesgurupi@hotmail.com](mailto:westcarnesgurupi@hotmail.com), neste ato representada pelo neste ato representada pelo Sra. **Camila Muniz Alves**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 028.332.931-94 e Carteira de Identidade RG nº 5.215.601 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico, nº848, CEP: 77.402-070, Fone: (63)8437-6834, Gurupi-TO, e-mail: [camilamuniz@hotmail.com](mailto:camilamuniz@hotmail.com) ;
8. **JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia **Laticínio Puro Leite**, inscrita no CNPJ nº 04.539.043/0001-09 com sede na BR 242, KM 402.5, Zona rural, Gurupi, telefone: (63) 3312-0973; neste ato representada pelo Sra. **Antonieta Correa Aguiar**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF sob o n. 731081031-72 e Carteira de Identidade sob o n. 670.797 SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº 251, Setor Aeroporto 3, CEP: 77.440-620, Telefone(63) 3312-0811 Gurupi- TO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 017/2014-SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





atender as necessidades de fornecimento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e dos Órgãos Participantes, visando atender as necessidades do órgão gerenciador do Município de Gurupi – TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1365/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, e no Edital do Pregão Presencial Nº017/2014-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial Nº017/2014 realizado em 12/06/2014, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 017/2014-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu gestor, conforme Termo de Homologação de 24/06/2014**, tudo constante no **Processo Licitatório nº1365/2014**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de fornecimento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e dos Órgãos Participantes**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº1365/2014, no Edital do Pregão Presencial nº017/2014-SRP e seus Anexos.

- a. A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.3.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº017/2014-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi durante sua vigência.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**

- 3.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através da requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2. O Prazo máximo para entrega dos produtos é de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho.
- 3.3. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.
- 3.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.
- 3.5. Fica estabelecido que compõem o presente objeto o fornecimento, o transporte e a entrega por parte da contratada, e às suas expensas, na **Secretaria Municipal de Educação** situada na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, telefone (63) 3301-4359, **conforme a necessidade**. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório e seus anexos, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhuma cobrança a esta Administração.
- 3.6. A servidora responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será o **Sra. Célia Regina, telefone (63) 3301-4359**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. Em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues.
- 4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de materiais.
- 4.4. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.
- 4.5. Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Açúcar cristalizado	PEROLA	72120	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,14	R\$ 82.216,80
2	Açafrão	REI DOS CONDIMENTOS	1820	KG	MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	05.821.117/0002-30	R\$ 9,00	R\$ 16.380,00
3	Arroz tipo I classe longo fino não parbolizado	BOM DE MESA	106680	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,59	R\$ 169.621,20
4	Achocolatado em pó adoçado	MERILÚ	14700	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,20	R\$ 61.740,00
5	Biscoito de coco	AMANDA	28560	KG	DESTAK VARIEADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 4,70	R\$ 134.232,00
6	Biscoito doce tipo maizena	AMANDA	28560	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,95	R\$ 141.372,00
7	Biscoito de Queijo congelado	P. DA HORA	28500	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 12,20	R\$ 347.700,00
8	Canela em pó	ARIANE	750	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 13,80	R\$ 10.350,00
9	Corante (colorau)	BONOMILHO	1770	KG	COSTA E VIEIRA LTDA.	07.209.626/0001-51	R\$ 2,88	R\$ 5.097,60
10	Extrato de tomate concentrado	BONARE	17520	KG	COSTA E VIEIRA LTDA.	07.209.626/0001-51	R\$ 2,65	R\$ 46.428,00
11	Farinha de mandioca tipo branca	LOPES	36710	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,55	R\$ 93.610,50





ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Gurupi  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	Farinha de trigo com fermento	DONA BENTA	37800	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,99	R\$ 113.022,00
13	Feijão tipo I carioca	VENEZA	39530	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,29	R\$ 90.523,70
14	Fermento para pão	ITAIQUARA	2070	KG	MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	05.821.117/0002-30	R\$ 9,85	R\$ 20.389,50
15	Fuba de milho	MIMOSO	20700	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,24	R\$ 25.668,00
16	Macarrão espaguete	REIMASSAS	41200	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,80	R\$ 115.360,00
17	Milho verde em conserva	QUERO	14840	KG	DESTAK VARIEDADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 3,66	R\$ 54.314,40
18	Milho de pipoca	PACHA	4520	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,95	R\$ 8.814,00
19	Milho de canjica	PACHA	4520	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,25	R\$ 5.650,00
20	Milharina	PACHA	7500	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,24	R\$ 9.300,00
21	Molho de tomate tradicional	DEZ +	16820	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,70	R\$ 45.414,00
22	Óleo de soja refinado	BREJEIRO	48025	LT	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,55	R\$ 122.463,75
23	Ovos brancos cartela com 30 und	DA GRANJA	10500	CART	DESTAK VARIEDADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 6,97	R\$ 73.185,00
24	Sal refinado iodado	NEVADO	8000	KG	COSTA E VIEIRA LTDA.	07.209.626/0001-51	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
25	Selete de legumes (cenoura, batatinha e ervilha)	QUERO	10700	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 5,19	R\$ 55.533,00
26	Tempero completo	AMANE	8010	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,95	R\$ 15.619,50
27	Rapadura para sobremesa 30g	RAPATURINHA	273000	UND	DESTAK VARIEDADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 0,35	R\$ 95.550,00
28	Café moído 500gr	KI JOIA	700	UNID	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 4,94	R\$ 3.458,00
29	Caldo de carne	APTI	200	UNID	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 0,33	R\$ 66,00
30	Ervilha 2 kg	G. VERDE	100	UNID	COSTA E VIEIRA LTDA.	07.209.626/0001-51	R\$ 3,68	R\$ 368,00
31	Marmitex nº 9 1x100	TÉRMICA	1000	CX	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00
32	Sardinha	NAVE	500	UNID	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,70	R\$ 850,00
33	Polpa de abacaxi congelada	TRIAGULO	19520	KG	DESTAK VARIEDADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 4,75	R\$ 92.720,00
34	Polpa de acerola congelada	ARAGUAIA	21620	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,75	R\$ 102.695,00
35	Polpa de caixa congelada		10520	KG	GL CEREAIS LTDA-ME	17.387.840/0001-51	R\$ 7,70	R\$ 81.004,00
36	Polpa de caju congelada	ARAGUAIA	19520	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,75	R\$ 92.720,00
37	Polpa de goiaba congelada	ARAGUAIA	10520	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 4,75	R\$ 49.970,00
38	Apresentado fatiado	AURORA	13700	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 5,99	R\$ 82.063,00
39	Leite condensado	MARAJOARA	2570	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 5,65	R\$ 14.520,50
40	Leite pasteurizado tipo c		310050	LT	JANDIRA COM. DE PROD. ALIMEN. LTDA	04.539.043/0001-09	R\$ 1,79	R\$ 554.989,50
41	Margarina vegetal	DELICIA	6120	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 5,29	R\$ 32.374,80
42	Mortadela bovina fatiada	REZENDE	13730	KG	DESTAK VARIEDADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 4,89	R\$ 67.139,70
43	Pães francês 50 gr	PAO DE HORA	845050	UNID	DESTAK VARIEDADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 0,39	R\$ 329.569,50
44	Pão de cachorro quente 50g	GOLD	63950	UNID	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 0,33	R\$ 21.103,50
45	Pão de Queijo congelado 30 gr	PAO DA HORA	31500	UND	DESTAK VARIEDADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 0,48	R\$ 15.120,00
46	Queijo mussarela fatiado		7500	KG	JANDIRA COM. DE PROD. ALIMEN. LTDA	04.539.043/0001-09	R\$ 13,99	R\$ 104.925,00
47	Iogurte (120g)	BRASGUT	391200	UND	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 0,37	R\$ 144.744,00
48	Linguiça calabresa	AURORA	19660	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 9,80	R\$ 192.668,00
49	Linguiça Mista	PEPERI	14560	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,95	R\$ 72.072,00
50	Salsicha bovina	AURORA	12450	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,60	R\$ 44.820,00
51	Almôndega	ANGLO	37150	KG	DESTAK VARIEDADES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70	R\$ 9,80	R\$ 364.070,00
52	Carne bovina moída de 2ª, limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	BOI BRASIL	51420	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 6,99	R\$ 359.425,80
53	Carne bovina cortada em cubos de 2ª, limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	BOI BRASIL	58780	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 6,99	R\$ 410.872,20
54	Carne bife de paleta. Limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	BOI BRASIL	23600	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 6,98	R\$ 164.728,00
55	Costela bovina do peito, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	WEST CARNES	9500	KG	WEST CARNES COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME	19.672.081/0001-02	R\$ 4,49	R\$ 42.655,00

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.





56	Frango inteiro congelado, sem tempero	FRANGO NORTE	91120	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,99	R\$ 363.568,80
57	Musculo bovino ou similar, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	WEST CARNES	12800	KG	WEST CARNES COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME	19.672.081/0001-02	R\$ 5,65	R\$ 72.320,00
58	Peito de frango congelado	FRANGO NORTE	10700	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 5,95	R\$ 63.665,00
59	Abacaxi	PÉROLA	10970	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,45	R\$ 15.906,50
60	Alho	CEASA	4720	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 7,99	R\$ 37.712,80
61	Banana nanica	CEASA	21160	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,32	R\$ 27.931,20
62	Batata inglesa	CEASA	19540	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,60	R\$ 31.264,00
63	Beterraba	CEASA	12000	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
64	Cabutiá	CEASA	13800	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,19	R\$ 16.422,00
65	Cebola	CEASA	12330	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,40	R\$ 17.262,00
66	Cenoura	CEASA	20860	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,20	R\$ 25.032,00
67	Chuchu	CEASA	13840	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,10	R\$ 15.224,00
68	Laranja	CEASA	20480	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,19	R\$ 24.371,20
69	Mamão formosa	CEASA	13560	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,59	R\$ 21.560,40
70	Maçã	CEASA	13580	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,35	R\$ 31.913,00
71	Mandioca	CEASA	14640	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 0,90	R\$ 13.176,00
72	Pimentão	CEASA	4720	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,40	R\$ 16.048,00
73	Repolho branco	CEASA	11080	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 1,60	R\$ 17.728,00
74	Tomate	CEASA	11880	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,35	R\$ 27.918,00
75	Refrigerante 2 lt, diversos sabores	CRISTAL	350	UNID	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,30	R\$ 805,00

- 4.6. **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA** restou vencedora quanto aos itens 02 e 14. Sendo os referidos itens adjudicados à referida licitante que se sagrou vencedora quanto aos mesmos. Perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 36.769,50 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);**
- 4.7. **DESTAK VARIEDADES COM. DE BEM. LTDA** restou vencedora quanto aos itens 05, 17, 23, 27, 33, 42, 43, 45 e 51. Sendo os referidos itens adjudicados à referida licitante que se sagrou vencedora quanto aos mesmos. Perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 1.225.900,60 (Um milhão duzentos e vinte cinco mil novecentos reais e sessenta centavos);**
- 4.8. **C. A. BEZERRA DE ALCANTARA LTDA**, restou vencedora quanto aos itens 01, 08, 12, 15, 18, 19, 20, 28, 37, 38, 47, 48, 50, 52, 54, 60, 62, 64, 66, 69, 71, 72 e 74. Sendo os referidos itens adjudicados à referida licitante que sagrou-se vencedora quanto aos mesmos. Perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 1.486.030,80 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil trinta reais e oitenta centavos);**
- 4.9. **SUPERMERCADO IGUATU**, restou vencedora quanto aos itens 03, 04, 06, 07, 11, 13, 16, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 36, 39, 41, 44, 49, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 73 e 75. Sendo os referidos itens adjudicados à referida licitante que se sagrou vencedora quanto aos mesmos. Perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 2.621.356,35 (Dois milhões seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos);**
- 4.10. **G. L. CEREAIS LTDA-ME**, restou vencedora quanto ao item 35. Sendo o referido item adjudicado à referida licitante que se sagrou vencedora. Perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 81.004,00 (Oitenta e um mil e quatro reais);**
- 4.11. **COSTA & VIEIRA LTDA**, restou vencedora quanto aos itens 09, 10, 24 e 30. Sendo os referidos itens adjudicados à referida licitante que se sagrou vencedora quanto aos mesmos. Perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 58.133,60 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos);**
- 4.12. **WEST CARNES COMERCIO DE CARNES LTDA**, restou vencedora quanto aos itens 55 e 57. Sendo os referidos itens adjudicados à referida licitante que se sagrou vencedora quanto aos mesmos. Perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 114.975,00 (Cento e quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais);**
- 4.13. **JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, restou vencedora quanto aos itens 40 e 46. Sendo os referidos itens adjudicados à referida licitante que se sagrou vencedora quanto aos mesmos. Perfazendo em





seu registro de preços o valor total de R\$ 659.914,50 (Seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 6.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gurupi – Dotação Orçamentária:

0014-GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE  
12.306.1241.2039- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30- Material de Consumo  
Fonte: 0201  
Fonte: 02

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8.666/93, são obrigações:

##### 7.1. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;
- c) Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- d) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- e) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta licitação;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- g) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta licitação;

##### 7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos na Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

##### 7.3. Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1. Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

9.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2. Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.





- 9.3. Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador.**
- 9.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
- 9.8. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Gurupi, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
  - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Gurupi, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 10.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 10.6. A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.
- 11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
  - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
  - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
  - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
  - f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
  - h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
  - i) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
  - j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações;
  - k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº017/2014-SRP e Processo Licitatório nº1365/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

- 13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
JUVENTUDE  
Euripedes Fernandes Cunha  
Contratante/Órgão gerenciado

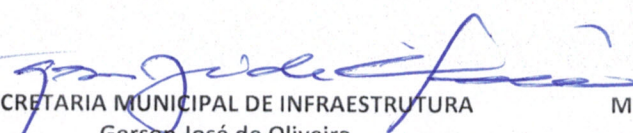
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Eder Martins Fernandes  
Órgão Participante

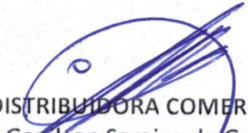


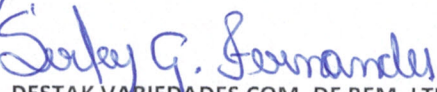



  
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO  
Silvério Taurino da Rocha Moreira  
Órgão Participante

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sueli Santos de Sousa Aguiar  
Órgão Participante

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Gerson José de Oliveira  
Órgão Participante

  
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
Genilson Saraiva de Goiaz  
Detentora da Ata-SRP/Fornecedora


  
DESTAK VARIEDADES COM. DE BEM. LTDA  
Sirley Garcia Fernandes  
Detentora da Ata-SRP/Fornecedora


  
C. A. BEZERRA DE ALCANTARA LTDA  
Cesar Augusto Bezerra de Alcântara  
Detentora da Ata-SRP/Fornecedora

  
SUPERMERCADO IGUATU  
Carlos José de Alcântara Antunes  
Detentora da Ata-SRP/Fornecedora

G. L. CEREAIS LTDA-ME  
José Carlos Amaral da Silva  
Detentora da Ata-SRP/Fornecedora

  
COSTA & VIEIRA LTDA  
Felipe Ribeiro da Silva  
Detentora da Ata-SRP/Fornecedora

  
WEST CARNES COMERCIO DE CARNES LTDA  
Camila Muniz Alves  
Detentora da Ata-SRP/Fornecedora

  
JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
Antonieta Correa Aguiar  
Detentora da Ata-SRP/Fornecedora

Testemunhas:

1. Caroline P. de Andrade

CPF: 006.705.311-46

2. Cícero Marques da Silva

CPF: 279.940.401-44





**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2014- PROCESSO Nº1365/2014**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS RESPECTIVOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
LOTE I – PRODUTOS BÁSICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Açúcar cristalizado	KG	23.000	R\$ 1,14	R\$26.220
2.	Açafrão	KG	500	R\$ 9,00	R\$4.500
3.	Arroz tipo I classe longo fino não parbolizado	KG	30.500	R\$ 1,59	R\$48.495
4.	Achocolatado em pó adoçado	KG	4.900	R\$ 4,20	R\$20.580
5.	Biscoito de coco	KG	9.500	R\$ 4,70	R\$44.650
6.	Biscoito doce tipo maizena	KG	9.500	R\$ 4,95	R\$47.025
7.	Biscoito de Queijo congelado	KG	9.500	R\$ 12,20	R\$115.900
8.	Canela em pó	KG	250.00	R\$ 13,80	R\$3.450
9.	Corante (colorau)	KG	550.00	R\$ 2,88	R\$1.584
10.	Extrato de tomate concentrado	KG	5.500	R\$ 2,65	R\$14.575
11.	Farinha de mandioca tipo branca	KG	11.550	R\$ 2,55	R\$29.452,50
12.	Farinha de trigo com fermento	KG	12.600	R\$ 2,99	R\$37.674
13.	Feijão tipo I carioca	KG	12.500	R\$ 2,29	R\$28.625
14.	Fermento para pão	KG	690.00	R\$ 9,85	R\$6.796,50
15.	Fuba de milho	KG	6.900	R\$ 1,24	R\$8.556
16.	Macarrão espaguete	KG	13.400	R\$ 2,80	R\$37.520
17.	Milho verde em conserva	KG	4.600	R\$ 3,66	R\$16.836
18.	Milho de pipoca	KG	1.500	R\$ 1,95	R\$2.925
19.	Milho de canjica	KG	1.500	R\$ 1,25	R\$1.875
20.	Milharina	KG	2.500	R\$ 1,24	R\$3.100
21.	Molho de tomate tradicional	KG	5.500	R\$ 2,70	R\$14.850
22.	Oleo de soja refinado	LT	15.000	R\$ 2,55	R\$38.250
23.	Ovos brancos cartela com 30 und	CART	3.500	R\$ 6,97	R\$24.395
24.	Sal refinado iodado	KG	2.500	R\$ 0,78	R\$1.950
25.	Selete de legumes (cenoura, batatinha e ervilha)	KG	3.400	R\$ 5,19	R\$17.646
26.	Tempero completo	KG	2.500	R\$ 1,95	R\$4.875
27.	Rapadura para sobremesa 30g	UND	90.000	R\$ 0,35	R\$31.500

LOTE II – POLPA DE FRUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28.	Polpa de abacaxi congelada	KG	6.500	R\$ 4,75	R\$30.875
29.	Polpa de acerola congelada	KG	7.200	R\$ 4,75	R\$34.200
30.	Polpa de caixa congelada	KG	3.500	R\$ 7,70	R\$26.950
31.	Polpa de caju congelada	KG	6.500	R\$ 4,75	R\$30.875
32.	Polpa de goiaba congelada	KG	3.500	R\$ 4,75	R\$16.625





LOTE III – FRIOS, LATICÍNIOS E DEIVADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.	Apresentado fatiado	KG	4.500	R\$ 5,99	R\$26.955
34.	Leite condensado	KG	850	R\$ 5,65	R\$4.802,50
35.	Leite pasteurizado tipo c	LT	98.000	R\$ 1,79	R\$175.420
36.	Margarina vegetal	KG	1.700	R\$ 5,29	R\$8.993
37.	Mortadela bovina fatiada	KG	4.500	R\$ 4,89	R\$22.005
38.	Pães francês 50 gr	KG	280.000	R\$ 0,39	R\$109.200
39.	Pão de cachorro quente 50g	Kg	21.300	R\$ 0,33	R\$7.029
40.	Pão de Queijo congelado 30 gr	KG	10.500	R\$ 0,48	R\$5.040
41.	Queijo mussarela fatiado	KG	2.500	R\$ 13,99	R\$34.975
42.	logurte (120g)	UND	130.000	R\$ 0,37	R\$48.100
43.	Linguiça calabresa	KG	6.200	R\$ 9,80	R\$60.760
44.	Linguiça Mista	KG	4.500	R\$ 4,95	R\$22.275
45.	Salsicha bovina	KG	4.130	R\$ 3,60	R\$14.868

LOTE IV – CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46.	Almodega	KG	12.000	R\$ 9,80	R\$117.600
47.	Carne bovina moída de 2ª, limpa e magra. resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	17.100	R\$ 6,99	R\$119.529
48.	Carne bovina cortada em cubos de 2ª, limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	16.200	R\$ 6,99	R\$113.238
49.	Carne bife de paleta. Limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	7.200	R\$ 6,98	R\$50.256
50.	Costela bovina do peito, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	2.500	R\$ 4,49	R\$11.225
51.	Frango inteiro congelado, sem tempero	KG	27.000	R\$ 3,99	R\$107.730
52.	Musculo bovino ou similar, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	4.200	R\$ 5,65	R\$23.730
53.	Peito de frango congelado	KG	3.500	R\$ 5,95	R\$20.825

LOTE V – HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54.	Abacaxi	KG	3.650	R\$ 1,45	R\$5.292,50
55.	Alho	KG	1.500	R\$ 7,99	R\$11.985
56.	Banana nanica	KG	6.700	R\$ 1,32	R\$8.844
57.	Batata inglesa	KG	5.500	R\$ 1,60	R\$8.800
58.	Beterraba	KG	3.500	R\$ 1,25	R\$4.375
59.	Cabutiá	KG	4.500	R\$ 1,19	R\$5.355
60.	Cebola	KG	3.500	R\$ 1,40	R\$4.900
61.	Cenoura	KG	6.600	R\$ 1,20	R\$7.920
62.	Chuchu	KG	4.500	R\$ 1,10	R\$4.950
63.	Laranja	KG	6.800	R\$ 1,19	R\$8.092
64.	Mamão formosa	KG	4.500	R\$ 1,59	R\$7.155
65.	Maçã	KG	4.500	R\$ 2,35	R\$10.575
66.	Mandioca	KG	4.200	R\$ 0,90	R\$3.780
67.	Pimentão	KG	1.500	R\$ 3,40	R\$5.100





68.	Repolho branco	KG	3.500	R\$ 1,60	R\$5.600
69.	Tomate	KG	3.600	R\$ 2,35	R\$8.460

**VALOR TOTAL REGISTRADO NA ARP N° 13/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO R\$1.989.070,00(Um milhão novecentos e oitenta e nove mil e setenta reais).**

**ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LOTE I – PRODUTOS BÁSICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
27.	Açúcar cristalizado	KG	23.000	R\$ 1,14	R\$26.220
28.	Açafrão	KG	500	R\$ 9,00	R\$4.500
29.	Arroz tipo I classe longo fino não parbolizado	KG	30.500	R\$ 1,59	R\$48.495
30.	Achocolatado em pó adoçado	KG	4.900	R\$ 4,20	R\$20.580
31.	Biscoito de coco	KG	9.500	R\$ 4,70	R\$44.650
32.	Biscoito doce tipo maizena	KG	9.500	R\$ 4,95	R\$47.025
33.	Biscoito de Queijo congelado	KG	9.500	R\$ 12,20	R\$115.900
34.	Canela em pó	KG	250.00	R\$ 13,80	R\$3.450
35.	Corante (colorau)	KG	550.00	R\$ 2,88	R\$1.584
36.	Extrato de tomate concentrado	KG	5.500	R\$ 2,65	R\$14.575
37.	Farinha de mandioca tipo branca	KG	11.550	R\$ 2,55	R\$29.452,50
38.	Farinha de trigo com fermento	KG	12.600	R\$ 2,99	R\$37.674
39.	Feijão tipo I carioca	KG	12.500	R\$ 2,29	R\$28.625
40.	Fermento para pão	KG	690.00	R\$ 9,85	R\$6.796,50
41.	Fuba de milho	KG	6.900	R\$ 1,24	R\$8.556
42.	Macarrão espaguete	KG	13.400	R\$ 2,80	R\$37.520
43.	Milho verde em conserva	KG	4.600	R\$ 3,66	R\$16.836
44.	Milho de pipoca	KG	1.500	R\$ 1,95	R\$2.925
45.	Milho de canjica	KG	1.500	R\$ 1,25	R\$1.875
46.	Milharina	KG	2.500	R\$ 1,24	R\$3.100
47.	Molho de tomate tradicional	KG	5.500	R\$ 2,70	R\$14.850
48.	Oleo de soja refinado	LT	15.000	R\$ 2,55	R\$38.250
49.	Ovos brancos cartela com 30 und	CART	3.500	R\$ 6,97	R\$24.395
50.	Sal refinado iodado	KG	2.500	R\$ 0,78	R\$1.950
51.	Selete de legumes (cenoura, batatinha e ervilha)	KG	3.400	R\$ 5,19	R\$17.646
52.	Tempero completo	KG	2.500	R\$ 1,95	R\$4.875
27.	Rapadura para sobremesa 30g	UND	90.000	R\$ 0,35	R\$31.500

**LOTE II – POLPA DE FRUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
33.	Polpa de abacaxi congelada	KG	6.500	R\$ 4,75	R\$30.875
34.	Polpa de acerola congelada	KG	7.200	R\$ 4,75	R\$34.200
35.	Polpa de caja congelada	KG	3.500	R\$ 7,70	R\$26.950
36.	Polpa de caju congelada	KG	6.500	R\$ 4,75	R\$30.875
37.	Polpa de goiaba congelada	KG	3.500	R\$ 4,75	R\$16.625





LOTE III – FRIOS, LATICÍNIOS E DEVIVADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
33.	Apresentado fatiado	KG	4.500	R\$ 5,99	R\$26.955
34.	Leite condensado	KG	850	R\$ 5,65	R\$4.802,50
35.	Leite pasteurizado tipo c	LT	98.000	R\$ 1,79	R\$175.420
36.	Margarina vegetal	KG	1.700	R\$ 5,29	R\$8.993
37.	Mortadela bovina fatiada	KG	4.500	R\$ 4,89	R\$22.005
38.	Pães francês 50 gr	KG	280.000	R\$ 0,39	R\$109.200
39.	Pão de cachorro quente 50g	Kg	21.300	R\$ 0,33	R\$7.029
40.	Pão de Queijo congelado 30 gr	KG	10.500	R\$ 0,48	R\$5.040
41.	Queijo mussarela fatiado	KG	2.500	R\$ 13,99	R\$34.975
42.	logurte (120g)	UND	130.000	R\$ 0,37	R\$48.100
43.	Linguíça calabresa	KG	6.200	R\$ 9,80	R\$60.760
44.	Linguíça Mista	KG	4.500	R\$ 4,95	R\$22.275
45.	Salsicha bovina	KG	4.130	R\$ 3,60	R\$14.868

LOTE IV – CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
46.	Almodega	KG	12.000	R\$ 9,80	R\$117.600
47.	Carne bovina moída de 2ª, limpa e magra. resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	17.100	R\$ 6,99	R\$119.529
48.	Carne bovina cortada em cubos de 2ª, limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	16.200	R\$ 6,99	R\$113.238
49.	Carne bife de paleta. Limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	7.200	R\$ 6,98	R\$50.256
50.	Costela bovina do peito, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	2.500	R\$ 4,49	R\$11.225
51.	Frango inteiro congelado, sem tempero	KG	27.000	R\$ 3,99	R\$107.730
52.	Musculo bovino ou similar, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	4.200	R\$ 5,65	R\$23.730
53.	Peito de frango congelado	KG	3.500	R\$ 5,95	R\$20.825

LOTE V – HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
54.	Abacaxi	KG	3.650	R\$ 1,45	R\$5.292,50
55.	Alho	KG	1.500	R\$ 7,99	R\$11.985
56.	Banana nanica	KG	6.700	R\$ 1,32	R\$8.844
57.	Batata inglesa	KG	5.500	R\$ 1,60	R\$8.800
58.	Beterraba	KG	3.500	R\$ 1,25	R\$4.375
59.	Cabutiá	KG	4.500	R\$ 1,19	R\$5.355
60.	Cebola	KG	3.500	R\$ 1,40	R\$4.900
61.	Cenoura	KG	6.600	R\$ 1,20	R\$7.920
62.	Chuchu	KG	4.500	R\$ 1,10	R\$4.950
63.	Laranja	KG	6.800	R\$ 1,19	R\$8.092
64.	Mamão formosa	KG	4.500	R\$ 1,59	R\$7.155
65.	Maçã	KG	4.500	R\$ 2,35	R\$10.575
66.	Mandioca	KG	4.200	R\$ 0,90	R\$3.780
67.	Pimentão	KG	1.500	R\$ 3,40	R\$5.100
68.	Repolho branco	KG	3.500	R\$ 1,60	R\$5.600





69.	Tomate	KG	3.600	R\$ 2,35	R\$8.460
-----	--------	----	-------	----------	----------

**VALOR TOTAL REGISTRADO NA ARP N° 13/2014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$1.989.070,00(Um milhão novecentos e oitenta e nove mil e setenta reais).**

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE I – PRODUTOS BÁSICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Açúcar cristalizado	KG	23.000	R\$ 1,14	R\$26.220
2.	Açafrão	KG	500	R\$ 9,00	R\$4.500
3.	Arroz tipo I classe longo fino não parbolizado	KG	30.500	R\$ 1,59	R\$48.495
4.	Achocolatado em pó adoçado	KG	4.900	R\$ 4,20	R\$20.580
5.	Biscoito de coco	KG	9.500	R\$ 4,70	R\$44.650
6.	Biscoito doce tipo maizena	KG	9.500	R\$ 4,95	R\$47.025
7.	Biscoito de Queijo congelado	KG	9.500	R\$ 12,20	R\$115.900
8.	Canela em pó	KG	250.00	R\$ 13,80	R\$3.450
9.	Corante (colorau)	KG	550.00	R\$ 2,88	R\$1.584
10.	Extrato de tomate concentrado	KG	5.500	R\$ 2,65	R\$14.575
11.	Farinha de mandioca tipo branca	KG	11.550	R\$ 2,55	R\$29.452,50
12.	Farinha de trigo com fermento	KG	12.600	R\$ 2,99	R\$37.674
13.	Feijão tipo I carioca	KG	12.500	R\$ 2,29	R\$28.625
14.	Fermento para pão	KG	690.00	R\$ 9,85	R\$6.796,50
15.	Fuba de milho	KG	6.900	R\$ 1,24	R\$8.556
16.	Macarrão espaguete	KG	13.400	R\$ 2,80	R\$37.520
17.	Milho verde em conserva	KG	4.600	R\$ 3,66	R\$16.836
18.	Milho de pipoca	KG	1.500	R\$ 1,95	R\$2.925
19.	Milho de canjica	KG	1.500	R\$ 1,25	R\$1.875
20.	Milharina	KG	2.500	R\$ 1,24	R\$3.100
21.	Molho de tomate tradicional	KG	5.500	R\$ 2,70	R\$14.850
22.	Oleo de soja refinado	LT	15.000	R\$ 2,55	R\$38.250
23.	Ovos brancos cartela com 30 und	CART	3.500	R\$ 6,97	R\$24.395
24.	Sal refinado iodado	KG	2.500	R\$ 0,78	R\$1.950
25.	Selete de legumes (cenoura, batatinha e ervilha)	KG	3.400	R\$ 5,19	R\$17.646
26.	Tempero completo	KG	2.500	R\$ 1,95	R\$4.875
27.	Rapadura para sobremesa 30g	UND	90.000	R\$ 0,35	R\$31.500

LOTE II – POLPA DE FRUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
28.	Polpa de abacaxi congelada	KG	6.500	R\$ 4,75	R\$30.875
29.	Polpa de acerola congelada	KG	7.200	R\$ 4,75	R\$34.200
30.	Polpa de caja congelada	KG	3.500	R\$ 7,70	R\$26.950
31.	Polpa de caju congelada	KG	6.500	R\$ 4,75	R\$30.875
32.	Polpa de goiaba congelada	KG	3.500	R\$ 4,75	R\$16.625





LOTE III – FRIOS, LATICÍNIOS E DEVIVADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
33.	Apresentado fatiado	KG	4.500	R\$ 5,99	R\$26.955
34.	Leite condensado	KG	850	R\$ 5,65	R\$4.802,50
35.	Leite pasteurizado tipo c	LT	98.000	R\$ 1,79	R\$175.420
36.	Margarina vegetal	KG	1.700	R\$ 5,29	R\$8.993
37.	Mortadela bovina fatiada	KG	4.500	R\$ 4,89	R\$22.005
38.	Pães francês 50 gr	KG	280.000	R\$ 0,39	R\$109.200
39.	Pão de cachorro quente 50g	Kg	21.300	R\$ 0,33	R\$7.029
40.	Pão de Queijo congelado 30 gr	KG	10.500	R\$ 0,48	R\$5.040
41.	Queijo mussarela fatiado	KG	2.500	R\$ 13,99	R\$34.975
42.	logurte (120g)	UND	130.000	R\$ 0,37	R\$48.100
43.	Linguiça calabresa	KG	6.200	R\$ 9,80	R\$60.760
44.	Linguiça Mista	KG	4.500	R\$ 4,95	R\$22.275
45.	Salsicha bovina	KG	4.130	R\$ 3,60	R\$14.868

LOTE IV – CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
46.	Almodega	KG	12.000	R\$ 9,80	R\$117.600
47.	Carne bovina moída de 2ª, limpa e magra. resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	17.100	R\$ 6,99	R\$119.529
48.	Carne bovina cortada em cubos de 2ª, limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	16.200	R\$ 6,99	R\$113.238
49.	Carne bife de paleta. Limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	7.200	R\$ 6,98	R\$50.256
50.	Costela bovina do peito, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	2.500	R\$ 4,49	R\$11.225
51.	Frango inteiro congelado, sem tempero	KG	27.000	R\$ 3,99	R\$107.730
52.	Musculo bovino ou similar, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	4.200	R\$ 5,65	R\$23.730
53.	Peito de frango congelado	KG	3.500	R\$ 5,95	R\$20.825

LOTE V – HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
54.	Abacaxi	KG	3.650	R\$ 1,45	R\$5.292,50
55.	Alho	KG	1.500	R\$ 7,99	R\$11.985
56.	Banana nanica	KG	6.700	R\$ 1,32	R\$8.844
57.	Batata inglesa	KG	5.500	R\$ 1,60	R\$8.800
58.	Beterraba	KG	3.500	R\$ 1,25	R\$4.375
59.	Cabutiá	KG	4.500	R\$ 1,19	R\$5.355
60.	Cebola	KG	3.500	R\$ 1,40	R\$4.900
61.	Cenoura	KG	6.600	R\$ 1,20	R\$7.920
62.	Chuchu	KG	4.500	R\$ 1,10	R\$4.950
63.	Laranja	KG	6.800	R\$ 1,19	R\$8.092
64.	Mamão formosa	KG	4.500	R\$ 1,59	R\$7.155
65.	Maçã	KG	4.500	R\$ 2,35	R\$10.575
66.	Mandioca	KG	4.200	R\$ 0,90	R\$3.780
67.	Pimentão	KG	1.500	R\$ 3,40	R\$5.100
68.	Repolho branco	KG	3.500	R\$ 1,60	R\$5.600





69.	Tomate	KG	3.600	R\$ 2,35	R\$8.460
-----	--------	----	-------	----------	----------

**VALOR TOTAL REGISTRADO NA ARP N° 13/2014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$1.989.070,00(Um milhão novecentos e oitenta e nove mil e setenta reais).**

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

LOTE I – PRODUTOS BÁSICOS					
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açúcar cristalizado	kg.	3.000	R\$1,14	R\$3.420
02	Açafrão	kg	300	R\$9,00	R\$2.700
03	Arroz tipo I classe longo fino não parbolizado	kg	15.000	R\$1,59	R\$23.850
04	Corante colorau	kr	100	R\$2,88	R\$288
05	Extrato tomate concentrado	kg	1.000	R\$2,65	R\$2.650
06	Farinha mandioca branca	kg	2.000	R\$2,55	R\$5.100
07	Feijão tipo carioca	kg	2.000	R\$2,29	R\$4.580
08	Macarrão espaguete	Kg	1.000	R\$2,80	R\$2.800
09	Milho verde conserva	kg	1.000	R\$3,66	R\$3.660
10	Molho tomate tradicional	kg	300	R\$2,70	R\$810
11	Óleo de soja refinado 900ml	lat	3.000	R\$2,55	R\$7.650
12	Sal refinado iodado	kg	500	R\$0,78	R\$390
13	Saleta de legumes	kg	500	R\$5,19	R\$2.595
14	Tempero completo	Kg	500	R\$1,95	R\$975
15	Rapadura para sobremesa 30g	kg	3.000	R\$0,35	R\$1.050

LOTE II – FRIOS, LATICÍNIOS E DEVIDADOS					
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
16.	Apresentado fatiado	Kg	200	R\$5,99	R\$1.198
17.	Leite pasteurizado tipo c	Lt	16.000	R\$1,79	R\$28.640
18.	Margarina vegetal	Kg	1.000	R\$5,29	R\$5.290
19.	Mortandela bovina fatiada	Kg	200	R\$4,89	R\$978
20.	Paes francês 50gr	Kg	5.000	R\$0,39	R\$1.950
21.	Linguiça calabresa	Kg	1.000	R\$9,80	R\$9.800
22.	Linguiça mista	Kg	1.000	R\$4,95	R\$4.950

LOTE III – CARNES					
ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
23.	Almondega	Kg	1.000	R\$9,80	R\$9.800
24.	Carne bovina 2ª cortada em cubo limpa magra	Kg	10.000	R\$6,99	R\$69.900
25.	Carne bife de paleta, limpa e magra	Kg	2.000	R\$6,98	R\$13.960
26.	Frango inteiro congelado, sem tempero	Kg	10.000	R\$3,99	R\$39.900
27.	Costela bovina do peito limpa e magra	Kg	2.000	R\$4,49	R\$8.980

LOTE IV – HORTIFRUTI					
ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
28.	Alho	Kg	200	R\$7,99	R\$1.598
29.	Banana nanica	Kg	1.000	R\$1,32	R\$1.320
30.	Batata inglesa	Kg	3.000	R\$1,60	R\$4.800
31.	Beterraba	Kg	1.500	R\$1,25	R\$1.875
32.	Cebola	Kg	1.800	R\$1,40	R\$2.520
33.	Cabutiá	Kg	300	R\$1,19	R\$357
34.	Cenoura	Kg	1.000	R\$1,20	R\$1.200
35.	Chuchu	Kg	300	R\$1,10	R\$330
36.	Mandioca	Kg	2.000	R\$0,90	R\$1.800
37.	Pimentão verde	Kg	200	R\$3,40	R\$680
38.	Repolho branco	Kg	500	R\$1,60	R\$800
39.	Tomate	Kg	1.000	R\$2,35	R\$2.350

LOTE V PRODUTOS BÁSICOS					
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
40.	Café moído 500gr	Kg	700	R\$ 4,94	R\$ 3.458,00
41.	Caldo de carne	Kg	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
42.	Ervilha 2 kg	Unid	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
43.	Marmitex nº 9 1x100	Cx	1.000	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page]*





44.	Sardinha	Unid	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
-----	----------	------	-----	----------	------------

**VALOR TOTAL REGISTRADO NA ARP N° 13/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA R\$ 303.986,00(Trezentos e três mil e novecentos e oitenta e seis reais).**

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**

LOTE I – PRODUTOS BÁSICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Açúcar cristalizado	KG	120	R\$ 1,14	R\$136,80
2.	Açafrão	KG	20	R\$ 9,00	R\$180
3.	Arroz tipo I classe longo fino não parbolizado	KG	180	R\$ 1,59	R\$286,20
4.	Biscoito de coco	KG	60	R\$ 4,70	R\$282
5.	Biscoito doce tipo maizena	KG	60	R\$ 4,95	R\$297
6.	Corante (colorau)	KG	20	R\$ 2,88	R\$57,60
7.	Extrato de tomate concentrado	KG	20	R\$ 2,65	R\$53
8.	Farinha de mandioca tipo branca	KG	60	R\$ 2,55	R\$153
9.	Feijão tipo I carioca	KG	30	R\$ 2,29	R\$68,70
10.	Milho verde em conserva	KG	40	R\$ 3,66	R\$146,40
11.	Milho de pipoca	KG	20	R\$ 1,95	R\$39
12.	Milho de canjica	KG	20	R\$ 1,25	R\$25
13.	Molho de tomate tradicional	KG	20	R\$ 2,70	R\$54
14.	Oleo de soja refinado	LT	25	R\$ 2,55	R\$63,75
15.	Tempero completo	KG	10	R\$ 1,95	R\$19,50

LOTE II – POLPA DE FRUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
16.	Polpa de abacaxi congelada	KG	20	R\$ 4,75	R\$95
17.	Polpa de acerola congelada	KG	20	R\$ 4,75	R\$95
18.	Polpa de caja congelada	KG	20	R\$ 7,70	R\$154
19.	Polpa de caju congelada	KG	20	R\$ 4,75	R\$95
20.	Polpa de goiaba congelada	KG	20	R\$ 4,75	R\$95

LOTE III – FRIOS, LATICÍNIOS E DEVIDADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
21.	Leite condensado	KG	20	R\$ 5,65	R\$113
22.	Leite pasteurizado tipo c	LT	50	R\$ 1,79	R\$89,50
23.	Margarina vegetal	KG	20	R\$ 5,29	R\$105,80
24.	Mortadela bovina fatiada	KG	30	R\$ 4,89	R\$146,70
25.	Pães francês 50 gr	KG	50	R\$ 0,39	R\$19,50
26.	Pão de cachorro quente 50g	kg	50	R\$ 0,33	R\$16,50
27.	logurte (120g)	UND	1.200	R\$ 0,37	R\$444
28.	Linguiça calabresa	KG	60	R\$ 9,80	R\$588
29.	Linguiça Mista	KG	60	R\$ 4,95	R\$297
30.	Salsicha bovina	KG	60	R\$ 3,60	R\$216

LOTE IV – CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]*





31.	Almodega	KG	150	R\$ 9,80	R\$1.470
32.	Carne bovina moída de 2ª, limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	120	R\$ 6,99	R\$838,80
33.	Carne bovina cortada em cubos de 2ª, limpa e magra, resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	180	R\$ 6,99	R\$1.258,20
34.	Frango inteiro congelado, sem tempero	KG	120	R\$ 3,99	R\$478,80
35.	Musculo bovino ou similar, limpa e magra. Resfriada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	200	R\$ 5,65	R\$1.130
36.	Peito de frango congelado	KG	200	R\$ 5,95	R\$1.190

LOTE V – HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
37.	Abacaxi	KG	20	R\$ 1,45	R\$29
38.	Alho	KG	20	R\$ 7,99	R\$159,80
39.	Banana nanica	KG	60	R\$ 1,32	R\$79,20
40.	Batata inglesa	KG	40	R\$ 1,60	R\$64
41.	Cebola	KG	30	R\$ 1,40	R\$42
42.	Cenoura	KG	60	R\$ 1,20	R\$72
43.	Chuchu	KG	40	R\$ 1,10	R\$44
44.	Laranja	KG	80	R\$ 1,19	R\$95,20
45.	Mamão formosa	KG	60	R\$ 1,59	R\$95,40
46.	Maçã	KG	80	R\$ 2,35	R\$188
47.	Mandioca	KG	40	R\$ 0,90	R\$36
48.	Pimentão	KG	20	R\$ 3,40	R\$68
49.	Repolho branco	KG	80	R\$ 1,60	R\$128
50.	Tomate	KG	80	R\$ 2,35	R\$188

LOTE V I – HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
51.	Refrigerante 2 lt, diversos sabores	UNID	350	R\$ 2,30	R\$ 805,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO NA ARP N° 13/2014: SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO R\$ 12.755,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).**



**EXTRATO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO, torna público a Licitação Modalidade Pregão Presencial 04/2014 - para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Professor(es) de Jiu Jitsu - Faixa Marrom, Azul, Violão, Cavaquinho e Percussão e ministrar cursos para o Programa Jovem Talentos de Guaraí - TO, cujas especificações e quantitativos estão indicados no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 8 horas - horário de Brasília, do dia 22 de julho de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes, na Prefeitura Municipal de Guaraí. A disputa, ou seja, os lances verbais serão após o credenciamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Guaraí, das 7h30min às 13h30min. Guaraí, 02 de julho de 2014, Eudes da Silva Vieira - Pregoeiro.

**EXTRATO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, torna público a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2014 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção em Pneus da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços, cujas especificações e quantitativos estão indicados no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 11 horas - horário de Brasília, do dia 22 de julho de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes na Prefeitura Municipal de Guaraí. A disputa, ou seja, os lances verbais serão após o credenciamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Guaraí, das 7h30min às 13h30min. Guaraí, 03 de julho de 2014, Eudes da Silva Vieira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1365/2014 - PP Nº 017/2014 - SRP**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, e as empresas vencedoras a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de fornecimento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e dos Órgãos Participantes, conforme segue: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, quanto aos itens 02 e 14, DESTAK VARIEDADES COM. DE BEM. LTDA quanto aos itens 05, 17, 23, 27, 33, 42, 43, 45 e 51, C. A. BEZERRA DE ALCANTARA LTDA, quanto aos itens 01, 08, 12, 15, 18, 19, 20, 28, 37, 38, 47, 48, 50, 52, 54, 60, 62, 64, 66, 69, 71, 72 e 74, SUPERMERCADO IGUATU, quanto aos itens 03, 04, 06, 07, 11, 13, 16, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 36, 39, 41, 44, 49, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 73 e 75, G. L. CEREAIS LTDA-ME, quanto ao item 35, COSTA & VIEIRA LTDA, quanto aos itens 09, 10, 24 e 30, WEST CARNES COMÉRCIO DE CARNES LTDA, quanto aos itens 55 e 57, JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, quanto aos itens 40 e 46. Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 013/2014 são válidos por 12 meses, contados da publicação deste extrato. Encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 07 de julho de 2014.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.  
EURIPEDES FERNANDES CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, torna público que irá realizar a abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014. Abertura dia 21/07/2014 às 13:00 horas, visando a locação de veículos.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014. Abertura dia 21/07/2014 às 15:00 horas, visando a contratação de Laboratório de Análises Clínicas.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleudson Fernandes da Costa  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de canoa, motor de popa e motor de popa elétrico, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 033/2014. ABERTURA: 21 de julho de 2014, às 9:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleudson Fernandes da Costa  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO - TO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

O Pregoeiro designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de julho de 2014 às 11:00h, na sede da Prefeitura, será realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de veículo de passeio, 0k, ano e modelo 2014/2014, com 05 portas (sendo uma com acesso ao porta malas), bi combustível (álcool e gasolina), potencia mínima de 75cv, vidro elétricos, direção hidráulica, ar condicionado, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3540.1283.

Monte do Carmo - TO, 03 de Julho de 2014.

Marcos Aurélio Coelho Soares  
Pregoeiro

O pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

PRESENCIAL Nº 010/2014, objetivando a Aquisição de uma carreta agrícola tanque, capacidade de carga 4.000lt, com dois eixos, quatro rodas, com chassi independente, quatro pneus novos, equipado com bomba de acionamento via tomada de força do trator, com canhão bico de pato e mangueiras, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, com abertura das propostas prevista para o dia 22 de julho de 2014 às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, objetivando objeto é a Aquisição de veículo de passeio, 0k, ano e modelo 2014/2014, com 05 portas (sendo uma com acesso ao porta malas), bi combustível (álcool e gasolina), potencia mínima de 75cv, vidro elétricos, direção hidráulica, ar condicionado, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital. Com abertura das propostas prevista para o dia 22 julho de 2014, às 10:00 horas (horário local).

Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (63) 3540 1142.

Monte do Carmo - TO, 03 de Julho de 2014.

Murillo Negre Silva  
Pregoeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE ANULAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Araguatins, Lindomar Lisboa Madalena, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório na modalidade Concorrência nº. 005/2012-PMA, conforme parecer jurídico.

LINDOMAR LISBOA MADALENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO  
TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO: 0707001/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. VALOR DO CONTRATO R\$ 246.983,08 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos). CONTRATO: B M S BRASIL EMPREENDIMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ/MP nº 13.604.686/0001-71. DOTAÇÃO: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.601.0645.1-038 - Construção de Galpão para Artesanato 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 0401978-02 - Plano de Trabalho PRONAT - INFRA-ESTRUT - TO MDA/PRONAT-TO Recursos Próprios / Convênio. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. VIGÊNCIA: 07 (sete) dias do mês de julho de 2014 A 31 (trinta e um) de dezembro de 2014. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043-06/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Dueré e BRASCON, Construtora e Eletrificações Ltda.

Objeto: Construção de Quadra Coberta PAC 2

Classificação Orçamentária: 0015.12.361.0403.1026

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Valor do Contrato: R\$ 509.522,64 (Quinhentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Data: 10 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

Processo: 1365/2014. Licitação: Pregão Presencial nº 017/2014-SRP. Assunto: A Secretaria Municipal de Educação TORNA PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014, Tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de fornecimento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e dos Órgãos Participantes. Fornecedoras: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, quanto aos itens 02 e 14, DESTAK VARIEDADES COM. DE BEM. LTDA, CNPJ nº 19.083.675/0001-70, quanto aos itens 05, 17, 23, 27, 33, 42, 43, 45 e 51, C. A. BEZERRA DE ALCANTARA LTDA, CNPJ Nº13.987.395/0001-00, quanto aos itens 01, 08, 12, 15, 18, 19, 20, 28, 37, 38, 47, 48, 50, 52, 54, 60, 62, 64, 66, 69, 71, 72 e 74, SUPERMERCADO IGUATU, CNPJ nº 37.000.148/0001-36, quanto aos itens 03, 04, 06, 07, 11, 13, 16, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 36, 39, 41, 44, 49, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 73 e 75, G. L.

CEREALIS LTDA-ME, CNPJ nº17.387.840/0001-51, quanto ao item 35, COSTA & VIEIRA LTDA, CNPJ nº 07.209.626/0001-51, quanto aos itens 09, 10, 24 e 30, WEST CARNES COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 19.672.81/0001-02, quanto aos itens 55 e 57, JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 04.539.043/0001-09, quanto aos itens 40 e 46. Fica declarado que o preço registrado na presente ARP são válidos pelo prazo de 12 meses, contados desta publicação. A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 013/2014, disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO  
TOCANTINSAVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014


O Município de São Salvador do Tocantins torna público a anulação dos seguintes Processos Licitatórios, na modalidade Tomada de Preços: 001/2014/PMSS - Contratação de empresa especializada para execução de obras no município de São Salvador do Tocantins. 002/2014/FMS - Contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde. Informações na CPL ou pelo telefone: (63) 3396-1122.

São Salvador - TO, de 7 de julho de 2014

ÉRIKA SALES  
Presidente da CPL

Uma viagem no tempo!

# MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à  
preservação de  
publicações  
oficiais,  
maquinaria e  
peças relevantes  
para o estudo da  
história da  
imprensa  
no Brasil.

**VISITAÇÃO:**  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.